



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARARANGUÁ
DIREÇÃO DO FORO

Portaria Conjunta n.º 302/2012

Os Doutores **Guilherme Mattei Borsoi**, Juiz de Direito Diretor do Foro, Dr. **Gustavo Santos Mottola**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Dr. **Celso Henrique de Castro Baptista Vallim**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Dr. **Daniel Lazzarin Coutinho**, Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Criminal e da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araranguá, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.,

Normas; **Considerando** o disposto nos Artigos 482 e 483 do Código de

forense; **Considerando** a necessidade de encerramento do expediente

Considerando as fortes chuvas ocorridas na noite do dia 29 de outubro de 2012 que ocasionaram a queda de energia elétrica e alagamento das unidades judiciárias;

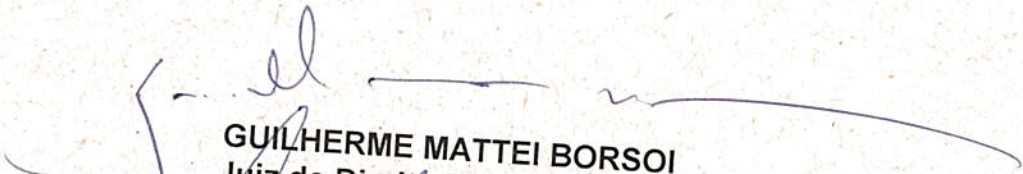
Considerando, por fim, que tais situações inviabilizam o expediente forense, seja pela impossibilidade de acesso ao Fórum local pelas partes, advogados e pelo funcionamento dos equipamentos de informática.

RESOLVE:

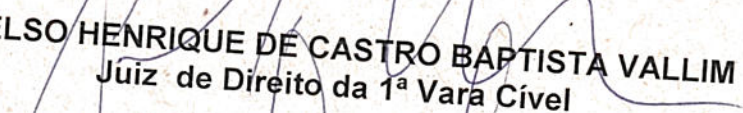
1. Suspender o expediente forense a partir das 15 horas do dia 30 de outubro de 2012, e suspender a fluência dos prazos processuais e as audiências referentes a todos os feitos da comarca de Araranguá.
2. Durante o dia da suspensão dos prazos, os processos urgentes serão atendidos pelo Juiz e pelos servidores de plantão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, encaminhando-se cópia à Corregedoria Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público, e à Subseção da OAB/SC.

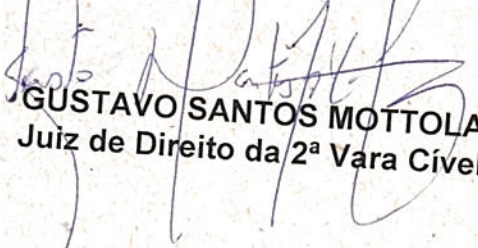
Araranguá, 30 de outubro de 2012.



GUILHERME MATTEI BORSOI
Juiz de Direito Diretor do Foro



CELSON HENRIQUE DE CASTRO BAPTISTA VALLIM
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível



GUSTAVO SANTOS MOTTOLA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível



DANIEL LAZZARIN COUTINHO
Juiz de Direito Substituto